



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 780/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM LOTE DE TERRENO NESTA CIDADE AO CENTRO SOCIAL-PARAGUAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO
RUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Social Paraguaio, desta cidade de Corumbá, Ms, o lote de terreno nº 41 (quarenta e hum), da rua Silva Jardim, esquina da rua Albuquerque, com as características e confrontações constantes da Transcrição Imobiliária nº 903, Livro 3B, de Transcrições das Transmissões, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá, Ms, em 24 de setembro de 1.937, para nele ser construído a sede social da entidade.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado reverterá, automaticamente, ao patrimônio municipal, se dentro de dezoito meses não for utilizado para o fim a que se destina.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
16 de junho de 1980

Ao Sr. Diretor de Secretaria, ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL
Registra-se
propria
AA/EF
Em 26/06/80